



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 122, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

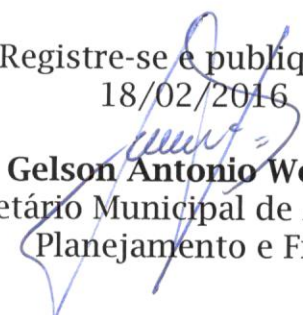
**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES SEM
REMUNERAÇÃO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei, Orgânica Municipal, inciso, X, e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 99, Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO pelo período máximo de 02 (dois) anos, a servidora **ADRIELA NORONHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer sob a matrícula nº 624-6, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em dezoito de fevereiro de dois mil e dezesseis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
18/02/2016


Gelson Antonio Worst
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

